



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**ILMA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
MAGRO – PARANÁ.**

ERRATA AO PL Nº. 018/2021

ERRATA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021

Prezados Vereadores integrantes desta Ilma. Comissão, este Poder Executivo vislumbrou um erro de digitação no art. 6º do Projeto de Lei nº 018/2021, o que pode ser corrigido por esta Ilma. Comissão, conforme se vê:

Onde se lia:

“Art. 6º.: Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, exceto o art. 3º, o qual tem vigência e aplicação imediata.”

Leia-se:

“Art. 6º.: Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, exceto o art. 4º, o qual tem vigência e aplicação imediata.”

Campo Magro, 22 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000